

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Profa. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profa. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Dionísio Pereira de Souza

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	17
SUGEPE	32
CCNH	46
CECS	49
CMCC	51
COMISSÕES	56

REITORIA



Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085 reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 259, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade Federal do ABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a autonomia administrativa de que goza a UFABC, em razão da sua personalidade jurídica prevista na Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015, e conforme o artigo 207 da Constituição Federal da República do Brasil de 1988;
- ✓ a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:
- ✓ o Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, que alterou a redação do artigo 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Publica Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;
- ✓ o Estatuto da UFABC que, em seu artigo 3º, define como finalidades essenciais o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais;
- ✓ que para o cumprimento de seus objetivos institucionais de forma isonômica e igualitária, a UFABC deverá se empenhar, continuamente, na manutenção e adequação de seu apoio técnico-administrativo e operacional, conforme inciso I do artigo 70 de seu Estatuto;
- ✓ o Ofício nº 18/2015 GAB/SESu/MEC, de 29 de julho de 2015, sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1° Dispor sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC.





Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085 reitoria@ufabc.edu.br

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As atividades na UFABC são desenvolvidas nos sete dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando as especificidades de cada área.

Parágrafo único. As atividades realizadas por servidores após as 00h00 serão objeto de normatização específica que observará a necessidade e especificidade de cada área.

- Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos nesta Universidade é, em regra, de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça jornada de trabalho diferenciada.
- Art. 4º As áreas que realizam atendimento ao público usuário deverão priorizar o atendimento aos 3 (três) períodos, de segunda à sexta-feira, considerando os horários com maior demanda do público usuário.
- §1º As áreas que realizam atendimento ao público usuário e cujos serviços exigirem atividades contínuas, manterão um período de funcionamento mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas.
- §2° O horário de atendimento a que se refere este artigo será definido conforme disposto no inciso II do artigo 10° desta Portaria.
- §3° Considera-se público usuário as pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme artigo 5° inciso VII da Lei n° 11.091/2005 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).
- Art. 5º Nas situações em que os serviços exijam atividades contínuas de regime de turno ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público usuário ou trabalho noturno, poderá ser autorizado ao servidor cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais sem redução da remuneração, devendo-se, neste caso, dispensar o horário das refeições.

Parágrafo único. Entende-se por período noturno, para fins dessa portaria, aquele que ultrapassar as 21 (vinte e uma) horas.

TÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL

Art. 6° É facultado ao servidor técnico-administrativo da UFABC, ocupante exclusivamente de cargo de provimento efetivo, observados os termos dos artigos 5°, 6° e 7° da Medida Provisória nº 2174-28, de 2001, requerer a redução da jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta semanais para:





Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 \cdot Fone: (11) 3356-7085

reitoria@ufabc.edu.br

- a) jornada de trabalho reduzida para 30 (trinta) horas semanais, 6 (seis) horas diárias, com redução proporcional da remuneração;
- b) jornada de trabalho reduzida para 20 (vinte) horas semanais, 4 (quatro) horas diárias com redução proporcional da remuneração.
- Art. 7° A solicitação de que trata o artigo anterior será concedida exclusivamente pelo Reitor, no interesse da administração, e deverá observar os trâmites documentais estabelecidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE).

TÍTULO III DO HORÁRIO ESPECIAL

- Art. 8° Será concedido horário especial, nos termos do artigo 98 da Lei 8.112/90, aos servidores:
- I. estudantes, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, sendo exigida a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho;
- II. portadores de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário;
- III. que tenham cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

Parágrafo único. A concessão do horário especial deverá observar os trâmites documentais estabelecidos pela SUGEPE.

TÍTULO IV CAPÍTULO I DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

- Art. 9° Para fins deste documento, entende-se como flexibilização de jornada as situações dispostas no artigo 5° dessa Portaria.
- Art. 10. A flexibilização da jornada de trabalho deverá observar os seguintes critérios e princípios:
- I. a jornada a que se refere este artigo poderá ser aplicada individualmente, ou para grupos de servidores, ou por área de trabalho, sempre que observadas as condições expressas nesta portaria;
- II. o horário de atendimento será definido pelos dirigentes e demais servidores da própria área, observando a necessidade de seu público usuário;





Fundação Universidade Federal do ABC Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085 reitoria@ufabc.edu.br

- III. a flexibilização não será sobreposta com qualquer forma de redução de jornada de trabalho, salvo disposição em legislação específica;
- IV. o horário de atendimento para regime de turnos ou escalas deverá ser motivado a partir da exigência do respectivo serviço;
- V. a jornada flexibilizada deve ser vantajosa para o serviço público e trazer benefícios ao servidor;
- VI. a flexibilização deverá observar a existência de recursos que viabilizem sua implantação;
- VII. caberá à área juntamente com a SUGEPE adequar os recursos que viabilizem sua implementação;
- VIII. deverá haver manifestação do superior imediato e do dirigente da área, com devida justificativa, baseada nos critérios desta portaria.

Parágrafo único. A implementação dessa flexibilização será avaliada conforme artigo 16 dessa portaria.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA (CAF)

Art. 11. A CAF terá as seguintes atribuições:

- I. estabelecer e divulgar seu próprio regimento e alterações sempre que necessário;
- II. receber os processos de solicitação de implementação de flexibilização da jornada de trabalho;
- III. assessorar as áreas solicitantes com relação aos princípios e critérios, fluxo, adequações, entre outros;
 - IV. apoiar a elaboração de projeto de implantação;
- V. gerar relatórios, pareceres, recomendações e outros documentos para autuação do processo e apoio à reitoria, sobre assuntos relativos à flexibilização de jornada;
 - VI. avaliar os processos já implementados conforme estipulado por esta portaria.
- Art. 12. A CAF será composta por 3 (três) servidores técnico-administrativos titulares e respectivos suplentes, que não ocupem cargo ou função comissionada, sendo 2 (dois) servidores eleitos por maioria simples entre seus pares e 1 (um) servidor indicado pela Reitoria.
- §1° A CAF eleita terá mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução.





Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085

reitoria@ufabc.edu.br

- §2° A eventual vacância de um dos membros da CAF será suprida por meio de nova eleição, ou nova indicação, quantas vezes se fizerem necessárias.
- As eleições para membros da CAF será realizada por comissão eleitoral constituída especificamente para este fim.
- Art. 13. Os emitidos pela CAF validados. documentos deverão obrigatoriamente, por 3 (três) de seus membros, entre titulares e suplentes.
- Art. 14. Caberá à Administração da UFABC apoiar o desenvolvimento das atividades da CAF.

CAPÍTULO III FLUXOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO **DE JORNADA**

- Art. 15. A solicitação da flexibilização de jornada de trabalho pelas áreas deverá observar o seguinte fluxo e prazos:
- Os interessados deverão encaminhar à CAF uma proposta de flexibilização contendo:
 - a) motivos que justifiquem a solicitação, com a devida descrição das atividades de atendimento ao público usuário;
 - b) definição do horário de atendimento, constando um período mínimo de 12 (doze) horas ininterruptas e os respectivos turnos;
 - c) escala nominal dos horários de cada servidor que constituirá o período de atendimento ininterrupto;
 - d) plano de contingência para afastamentos e licenças;
 - e) vontade expressa do servidor indicando interesse na flexibilização de sua jornada de trabalho.
- II. A CAF analisará a proposta de solicitação da flexibilização de jornada de trabalho e encaminhará parecer:
 - a) ao interessado, em caso de necessidade de ajustes, assessorando quanto à retificação e/ou complementação da proposta;
 - b) à chefia imediata e ao dirigente do interessado para manifestação conjunta.

Parágrafo único. Os prazos para realização das etapas II e b não excederá 15 dias cada um;

III. Em posse da versão final da proposta de solicitação da flexibilização de jornada, a CAF, no prazo de até 15 dias, solicitará a abertura do processo, autuará a documentação pertinente, emitirá parecer final com recomendações, e encaminhará para deliberação da Reitoria.





Reitoria Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085

reitoria@ufabc.edu.br

- IV. A Reitoria, tendo recebido um parecer favorável da CAF, poderá ainda solicitar pareceres complementares:
- a) à Procuradoria Federal junto à UFABC, para emissão de parecer quanto ao preenchimento de todos os requisitos legais da solicitação;
- b) à SUGEPE, para emissão de parecer quanto à exequibilidade da jornada e/ou outros fatores pontuais;
- c) outras áreas e órgãos, quando entender necessário.
- V. No prazo de até 30 dias úteis a contar da etapa IV, considerando os autos do processo, a Reitoria deliberará:
 - a) à SUGEPE, que procederá a publicação da autorização do Reitor, em se tratando de parecer positivo, e
 - b) ao Interessado, comunicando a CAF para providências cabíveis, em se tratando de parecer negativo.
- §1º A publicação da autorização do Reitor ocorrerá em prazo conforme alinhamentos entre SUGEPE, CAF e interessados.
- §2º A nova jornada entrará em vigor após publicação da "Autorização para jornada de 30 horas sem redução da remuneração", no Boletim de Serviço e na forma da Lei, para início das atividades nesta modalidade de jornada.
- §3º Todas as eventuais inclusões ou exclusões de servidores na jornada flexibilizada, devem ser informadas à SUGEPE para que essa realize as devidas providências.

CAPITULO IV

DA AVALIAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA

- Art. 16. Aos 6 e 12 meses da implementação da jornada flexibilizada serão realizadas as avaliações com relação ao atendimento a partir da nova jornada e à qualidade de vida dos servidores que optaram pela jornada flexibilizada.
- §1º Após a realização de cada avaliação, a CAF deve informar os resultados para o dirigente da área com cópia para SUGEPE;
- §2º Somente serão feitas novas avaliações em caso de necessidade observada pela CAF ou demanda do público usuário;
- §3º Os critérios e a metodologia da avaliação serão definidos pela CAF de acordo com as especificidades de cada área.





Av. dos Estados, $5001 \cdot$ Santa Terezinha \cdot Santo André - SP CEP $09210\text{-}580 \cdot$ Fone: (11) 3356-7085

reitoria@ufabc.edu.br

TÍTULO V DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 17. O controle de frequência dos servidores será exercido pelas chefias imediatas, observando os regulamentos e formas estabelecidas por esta universidade, sob o gerenciamento da SUGEPE.

Art. 18. Considerando o disposto no decreto 1.590/95, compete aos dirigentes, em conjunto com as chefias das áreas com jornada flexibilizada, manter, em local visível e com grande circulação dos usuários, escala nominal atualizada dos servidores que trabalharem nesse regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19. Os dirigentes das áreas e chefias imediatas, os quais tenham sob sua gestão servidores em flexibilização da jornada de trabalho, deverão colaborar com a implementação da autorização deferida pelo Reitor.
- Art. 20. Os servidores ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou de Função Gratificada (FG) estão sujeitos ao regime de dedicação integral, devendo cumprir no mínimo quarenta horas de trabalho, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o caput não podem aderir às jornadas flexibilizada, reduzida com remuneração proporcional, ou específica.

- Art. 21. As jornadas dispostas nessa Portaria não geram direito adquirido ao servidor, podendo ser revogadas pelo Reitor a qualquer tempo, temporariamente ou definitivamente, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram a sua implantação, detectado desvio de sua finalidade, perda da sua viabilidade técnica, ou ainda prejuízo à área em qualquer termo.
- Art. 22. Nos casos das legislações ou novos dispositivos, posteriores à data desta portaria, que venham a alterar seus termos, caberá à CAF analisar e propor as devidas atualizações e/ou inclusões.
- Art. 23. Casos não previstos nessa portaria deverão ser avaliados pela CAF, SUGEPE e Reitoria.

Klaus Werner Capelle

Reitor

Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, $5001\cdot Bairro$ Santa Terezinha \cdot Santo André - SP

CEP 09210-580· Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 099, DE 15 DE JULHO DE 2016

Designa o servidor Valdenor Santos de Jesus como fiscal responsável pelo Contrato nº 19/2016.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 337, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 127, de 07 de julho de 2015, seção 2, página 13, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Valdenor Santos de Jesus (SIAPE nº 1628528), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 19/2016, processo nº 23006.0001845/2015-52, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa CHAVÃO CARIMBOS E CHAVES LTDA - ME, tendo como substitutos os servidores Walkyria Elissa Machado Rocha (SIAPE nº 1833368) e Rodrigo Camata Ribeiro (SIAPE 1624720).

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em Substituição Portaria UFABC nº 337, de 06 de julho de 2015.





Pró-reitoria de Administração Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580· Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 100, DE 18 DE JULHO DE 2016

Designa os servidores Renato Martuchi e Carlos Alberto Silva como fiscais das Atas SRP n° 73 a 79/2016.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) e Carlos Alberto Silva (SIAPE nº 1758431), para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de SRP nº 73 a 79/2016, processo 23006.000290/2016-11, firmadas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, DIGITAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA-EPP, ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME e EASYWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Felipe Augusto Anon da Silva (SIAPE nº 1946981) e Filipe Caetano da Silva (SIAPE nº 1799598).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração Portaria UFABC nº. 203 de 31 de março de 2015.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011

propg@ufabc.edu.br

PORTARIA PROPG Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de criação e utilização de espaços para estudos, no Campus São Bernardo do Campo, destinados aos discentes de pós-graduação.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 104, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação — CPG, realizada em 14 de julho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta de criação e utilização de espaços para estudos, no Campus São Bernardo do Campo, destinados aos discentes de pós-graduação.

- Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
 - I. Yossi Zana, SIAPE1674604;
 - II. Fernando Costa Mattos, SIAPE 1837751;
 - III. Kleber Ferreira, SIAPE 1680303.
- Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos do GT é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação





Fundação Universidade Federal do ABC Pró-reitoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio às Coordenações Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

cursos.pos@ufabc.edu.br CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-NMA Nº 025/2016, de 08 de julho de 2016.

(publicada no Boletim de Serviço nº 572 de 19 de julho de 2016)

Constitui a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (PPG-NMA).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC – UFABC (CoPG-NMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conforme determinado na reunião ordinária do colegiado do programa (nº 02/2016) realizada em 29.06.16 às 14:00 horas, na sala 404 do Bloco B, fica instituída a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do PPG-NMA, da qual fazem parte os docentes abaixo identificados:
 - Iseli Lourenço Nantes SIAPE: 1707133 presidente;
 - José Antônio Souza SIAPE: 2605463
 - Antonio Álvaro Ranha Neves SIAPE: 2946001
 - Adalberto Fazzio PVNS
 - Cedric Rocha Leão SIAPE: 1957564
 - Jeverson Teodoro Arantes Jr SIAPE: 1760410
 - Derval dos Santos Rosa SIAPE: 1671215

Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º terá como vigência o período compreendido entre 29/06/2016 e 29/04/2018 (data final de vigência da atual Coordenação).

PUBLIQUE-SE.

Iseli Lourenço Nantes

SIAPE: 1707133

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Protocolo nº 057_NMA_wbj





Fundação Universidade Federal do ABC Pró-reitoria de Pós-graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

cursos.pos@ufabc.edu.br CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-NMA Nº 026/2016, de 08 de julho de 2016.

(publicada no Boletim de Serviço nº 572 de 19 de julho de 2016)

Constitui a Comissão Pró-Tempore de Avaliação — CAPES do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (PPG-NMA).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC – UFABC (CoPG-NMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conforme determinado na reunião ordinária do colegiado do programa (nº 02/2016) realizada em 29.06.16 às 14:00 horas, na sala 404 do Bloco B, fica constituída a *Comissão Pró-Tempore de Avaliação CAPES* (para preparação do processo de avalição do programa pela CAPES) da qual fazem parte os docentes abaixo identificados:
 - José Antônio Souza SIAPE: 2605463 presidente;
 - Iseli Lourenço Nantes SIAPE: 1707133
 - Fábio Furlan Ferreira SIAPE: 1734908
 - Derval dos Santos Rosa SIAPE: 1671215

Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º terá como vigência o período compreendido entre 29/06/2016 e a data de submissão da avaliação do PPG-NMA pela CAPES.

PUBLIQUE-SE.

Iseli Lourenço Nantes

SIAPE: 1707133 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

Protocolo nº 056_NMA_wbj





Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580

ppg.nanomat@ufabc.edu.br

EDITAL ALTERADO DE ACORDO COM ERRATA PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 572 DE 19 DE JULHO DE 2016

EDITAL Nº 01/2016

(Publicado no Boletim de Serviço nº 561 de 10/06/2016)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico** *stricto sensu* com **início previsto para o mês de Setembro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O Processo Seletivo será organizado pela Comissão de Seleção, que para o presente Edital, será composta pelos docentes indicados pela Coordenação do PPG-NMA, a qual será presidida pela servidora docente Iseli Lourenço Nantes Siape 1707133, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes José Antonio Souza SIAPE 2605463, Antonio Álvaro Ranha Neves SIAPE 2946001, Cedric Rocha Leão SIAPE 1957564, Jeverson Teodoro Arantes Jr. SIAPE 1760410, Derval dos Santos Rosa SIAPE 1671275 e Mariselma Ferreira SIAPE 1544415.
- **1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até <u>a data de matrícula no Programa</u>, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).
- **1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 4.1.VII.
- **1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO DATA



Prazo de inscrição	13.06.2016 a 12.07.2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do	Até dia 15.07.2016
indeferimento (I)	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16.07.2016 a 20.07.2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22.07.2016.
Data para acesso ao site do Programa para ciência dos	25.07.2016.
artigos a serem estudados/solicitados na "prova escrita"	
Prova Escrita de Seleção (horário e local a ser definido e	01.08.2016
informado na página do programa até 25.07.2016)	
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 12.08.2016.
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 13.08.2016 a 17.08.2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para	18.08.2016
2016.3	
Matrícula	13 e 14.09.2016
Início das aulas	19.09.2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

- **3.1.** Serão oferecidas **até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.
- **3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo a ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **13.06.2016 a 12.07.2016**, o formulário de inscrição do programa disponível no site **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):
- I Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);



- II Cópia do CPF (se não estiver inserido no RG);
- III Cópia do histórico escolar da graduação (para candidatos ao Curso de Mestrado);
- IV Cópia do histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado);
- V Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;
- VI Diploma de Graduação (para candidatos ao Curso de Mestrado) ou de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em programa no exterior, não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- VII Duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador para o endereço eletrônico nano@ufabc.edu.br preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato, comendação para (Mestrado ou Doutorado) nome completo do candidato". As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem junto às pessoas solicitadas, se as mesmas foram enviadas.
- **VIII.** Outros documentos (<u>no máximo cinco</u>) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..
- **4.2** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VII e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.
- **4.3**. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e **anexar o atestado** ou **documento que comprove essa necessidade** (vide formulário de inscrição do programa disponível no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos).
- **4.3.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a**

Universidade Federal do ABC

disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

- **4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.
- **4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.
- **4.6.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2016.2.
- **4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- **5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:
- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Análise do currículo comprovado;
- III. Análise do histórico de graduação e pós-graduação (quando for o caso);
- IV. Análises de 2 (duas) Cartas de Recomendação.

5.1.1. Prova escrita:

I) A <u>prova escrita em português ou inglês</u> terá <u>duração de 3 (três) horas</u> e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema "Nanociências e Materiais Avançados", solicitando ao candidato a compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo**



seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.

- II) Os candidatos deverão efetuar a prova referente a linhas de pesquisa do PPG-NMA, devendo ater-se à data em que será divulgada a lista de artigos que serão utilizados na avaliação (conforme item 2.1), sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.
- III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC em sala e horário a serem definidos (**conforme item 2.1**) e que serão divulgados através do endereço **http://nano.ufabc.edu.br.**
- IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.
- V) Serão desclassificados os candidatos que <u>chegarem até 30 minutos após o início da prova</u> ou não comparecerem ao local da prova escrita.
- VI) Alunos <u>comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo</u> poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço <u>nano@ufabc.edu.br</u> <u>até a data de 22 de julho de 2016.</u>

5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

- I) A prova escrita será constituída de questões referentes aos artigos disponibilizados no site do programa, conforme item 5.1.1.I. **Dos 4 (quatro) artigos disponibilizados aos candidatos, estes deverão escolher 2 (dois) para serem utilizados em sua avaliação.**
- II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto aos artigos disponibilizados e impressos previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias nos artigos ou durante a execução da prova, invalidarão a mesma.
- III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 10 (dez) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que



obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

- IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (http://nano.ufabc.edu.br).
- VI) Não haverá vista de prova por parte do candidato.
- **5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.
- **5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.
- **5.1.4.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira inglês, conforme Artigos 38 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (disponível na página http://nano.ufabc.edu.br "link" Normas).
- **5.1.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo em questão deverão entregar a **Carta de Aceite de Orientação** (vide link **http://propg.ufabc.edu.br/formulario/**) e seu **projeto de pesquisa** na Secretaria de Atendimento ao Discente da PROPG, **em até 90 dias após o início das aulas**, com a ciência de seu "orientador".

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

- **6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br até a data de 22 de julho de 2016.
- **6.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.
- **6.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.
- 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO



- **7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

- **8.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).
- **8.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1. Maior nota na prova escrita.
- 2. Maior nota na avaliação de currículo.
- **8.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (http://nano.ufabc.edu.br).
- **8.4**. Os <u>recursos a que os candidatos têm direito</u> (item 2.1) deverão ser direcionados <u>EXCLUSIVAMENTE</u> para o e-mail <u>nano@ufabc.edu.br</u>. <u>Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.</u>

9. DA MATRÍCULA

- **9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/.
- **9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.
- **9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/, bem como atender as



solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2016.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, <u>só poderão se matricular no Curso de Doutorado</u> após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado) com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- **10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.
- **10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (http://nano.ufabc.edu.br).).
- **11.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: http://nano.ufabc.edu.br e através de seus currículos na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/)
- **11.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 11.4. <u>DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS</u> direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br .

Prof. Dr. Adalberto Fazzio

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

8



ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.

9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.nanomat.@ufabc.edu.br CNPJ: 07.722.779/0001-06

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2016 - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 561 DE 10 DE JUNHO DE 2016

(Boletim de Serviço nº 572 de 19/07/2016)

Errata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a ERRATA ao Edital em referência:

• do Edital publicado, onde se lê:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	13.06.2016 a 12.07.2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do	Até dia 15.07.2016
indeferimento (I)	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	16.07.2016 a 20.07.2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22.07.2016.
Data para acesso ao site do Programa para ciência dos	25.07.2016.
artigos a serem estudados/solicitados na "prova escrita"	
Prova Escrita de Seleção (horário e local a ser definido e	01.08.2016
informado na página do programa até 25.07.2016)	
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 12.08.2016.
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 13.08.2016 a 17.08.2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para	18.08.2016
2016.3	
Matrícula	13 e 14.09.2016
Início das aulas	19.09.2016

• Leia-se:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:



EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	13.06.2016 a 12.07.2016
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do	19.07.2016
indeferimento (I)	
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	20.07.2016 a 24.07.2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	25.07.2016.
Data para acesso ao site do Programa para ciência dos artigos	25.07.2016.
a serem estudados/solicitados na "prova escrita"	
Prova Escrita de Seleção (horário e local a ser definido e	01.08.2016
informado na página do programa até 25.07.2016)	
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 12.08.2016.
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 13.08.2016 a 17.08.2016
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para	18.08.2016
2016.3	
Matrícula	13 e 14.09.2016
Início das aulas	19.09.2016

Prof^a Dr^a Iseli Lourenço Nantes

(Siape 1707133)

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC

wbj



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 476, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispensa o servidor José Genival De Sousa do encargo de substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ GENIVAL DE SOUSA, SIAPE 1901116, do encargo de substituto eventual do Coordenador da Obra do Campus Santo André, código CD-4.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 477, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Designa a servidora Cintia Maria Heckmann para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Obra do Campus Santo André.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora CINTIA MARIA HECKMANN, SIAPE 1875358, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Obra do Campus Santo André, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 478, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fabrício Olivetti de França.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANÇA, SIAPE 1932365, conforme PCDP nº 560/16, para participação no "IEEE World Congress on Computational Intelligence (IEEE WCCI)", em Vancouver, Canadá, no período de 21/07/2016 a 03/08/2016, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 479, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor André Sarto Polo.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANDRÉ SARTO POLO, SIAPE 1671688, conforme PCDP nº 407/16, para participação na "21st International Conference on Photochemical Conversion and Storage of Solar Energy", em São Petersburgo, Rússia, no período de 23/07/2016 a 31/07/2016, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 480, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Vivilí Maria Silva Gomes.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora VIVILÍ MARIA SILVA GOMES, SIAPE 1998501, conforme PCDP n° 555/16, para participação no "13th International Congress on Mathematical Education (ICME-13)", em Hamburgo, Alemanha, no período de 24/07/2016 a 31/07/2016, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 481, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gustavo Muniz Dias.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GUSTAVO MUNIZ DIAS, SIAPE 1768895, conforme PCDP nº 519/16, para participação em projeto de pesquisa na "*Universidade Agostinho Neto*", em Luanda, Angola, no período de 27/07/2016 a 06/08/2016, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 482, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Homologa a avaliação de desempenho referente ao Estágio Probatório da docente abaixo relacionada, aprovada pela CPPD em 07 de julho de 2016.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar a avaliação de desempenho referente ao Estágio Probatório da docente da Fundação Universidade Federal do ABC, integrante da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionada, considerando-a aprovada, conforme parecer conclusivo da CPPD em reunião ordinária de 07 de julho de 2016:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	HELOÍSA FRANÇA MALTEZ	1933328	25/11/2016

Rodrigo Cabrera





Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556 sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 483, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Designa o servidor Marco Aurélio dos Santos Miguel para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão Administrativa da PROEC, durante o período de 01 a 05 de agosto de 2016.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 738, de 5 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 173, de 9 de setembro de 2014, seção 2, página 18, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MIGUEL, SIAPE 1824841, para exercer o encargo de substituto do Chefe da Divisão Administrativa da PROEC, código FG-1, durante o período de 01/08/2016 a 05/08/2016.

Rodrigo Cabrera





Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640

sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	1669195	Prorrogação Licença Gestante	06/05/2016	04/07/2016
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2016	16/05/2016
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2016	27/05/2016
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	Licença por motivo doença em pessoa da família	26/04/2016	28/04/2016
Aline Soares Veridiano	1159470	Licença para tratamento da própria saúde - Estagiário	12/05/2016	12/05/2016
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	Licença por motivo doença em pessoa da família	05/05/2016	05/05/2016
Anastasia Guidi Itokazu	1765448	Licença para tratamento da própria saúde	18/04/2016	07/06/2016
Andrea Onofre de Araujo	1763479	Licença Gestante	07/05/2016	03/09/2016
Andrea Onofre de Araujo	1763479	Licença para tratamento da própria saúde	01/05/2016	06/05/2016
Andréia Cristina de Oliveira	1886990	Licença Gestante	30/05/2016	26/09/2016
Andreia Cristina de Oliveira Mandelli	1886990	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2016	24/05/2016
Augusto José Paes Ferreira	1736274	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2016	17/05/2016
Augusto José Paes Ferreira	1736274	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2016	06/05/2016
Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes	1680318	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2016	10/05/2016
Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes	1680318	Licença para tratamento da própria saúde	13/05/2016	13/05/2016
Bianca Grotti Devora	1863713	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2016	04/05/2016
Caio César Krikorian	1941281	Licença para tratamento da própria saúde	11/02/2016	28/08/2016
Cândido Tiepo Júnior	1982396	Licença para tratamento da própria saúde	26/04/2016	26/04/2016
Carlos Henrique Trindade	1941287	Licença para tratamento da própria saúde	10/05/2016	10/05/2016
Carolina Bulhões Lisboa Ferreira	2081516	Licença Gestante	15/05/2016	11/09/2016
Celina D'Avila Samogin	2226060	Licença para tratamento da	16/05/2016	17/05/2016



		própria saúde		
Celso Fernando Xavier Gomes	1689987	Licença para tratamento da	17/05/2016	17/05/2016
Corrêa dos Santos		própria saúde		
Celso Fernando Xavier Gomes	1689987	Licença para tratamento da	25/05/2016	25/05/2016
Corrêa dos Santos		própria saúde		
Celso Fernando Xavier Gomes	1689987	Licença por motivo doença	19/05/2016	19/05/2016
Corrêa dos Santos		em pessoa da família		
Cintia de Paula Leite	1971236	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2016	24/05/2016
Claudete Maria Nunes Sanches	2127669	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2016	25/05/2016
Conrado Emilio Gomes	2092783	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2016	23/05/2016
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	30/04/2016	17/05/2016
Daniel Ferraresi Araújo Silva	1569483	Doação de Sangue	05/05/2016	05/05/2016
Danielle Gonzales	1766472	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2016	30/05/2016
Danilo Gustavo Silva Medeiros	2092642	Licença para tratamento da própria saúde	25/04/2016	27/04/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2016	06/05/2016
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	31/05/2016	31/05/2016
Denílson Araújo Serra	1946963	Licença para tratamento da própria saúde	17/05/2016	18/05/2016
Éder dos Santos Guimarães	1673030	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2016	02/05/2016
Edson Antônio Pires Júnior	1824472	Doação de Sangue	23/05/2016	23/05/2016
Eduardo Yutaka Uwaide	1758419	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2016	09/05/2016
Elaine Cristina Fernandes da Silva	1763391	Licença por motivo doença em pessoa da família	05/05/2016	14/05/2016
Ellen Aparecida Nascimento Molina	1824442	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2016	02/05/2016
Ellen Aparecida Nascimento Molina	1824442	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2016	06/05/2016
Ellen Aparecida Nascimento Molina	1824442	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2016	10/05/2016
Elvira Rafikova	1909329	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2016	11/05/2016
Expedito Nunes	1534374	Licença para tratamento da própria saúde	01/05/2016	18/05/2016
Fabiana Borges Moreira	2092836	Licença para tratamento da	16/05/2016	16/05/2016
·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·



		própria saúde		
Felipe Fernandes Lessa	2139628	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2016	13/05/2016
Fernanda Maria Rodriguez	1730580	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2016	06/05/2016
Fernando Madeira 1671814		Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2016	17/05/2016
Flávia Alves de Oliveira	2875408	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2016	20/05/2016
Flávia da Fonseca Feitosa	2064223	Licença Gestante	13/05/2016	09/09/2016
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	29/04/2016	29/04/2016
Grace Mie Kato Ferreira	1887808	Doação de Sangue	09/05/2016	09/05/2016
Humberto de Paiva Junior	1768318	Licença para tratamento da própria saúde	20/04/2016	27/04/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	03/05/2016	03/05/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	04/05/2016	04/05/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	11/05/2016	13/05/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	17/05/2016	22/05/2016
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo doença em pessoa da família	26/05/2016	31/05/2016
Josiane Cristina de Almeida	2139633	Licença para tratamento da própria saúde	25/04/2016	25/04/2016
Josiane Cristina de Almeida	2139633	Licença por motivo doença em pessoa da família	18/03/2016	24/03/2016
Josiane Cristina de Almeida	2139633	Licença por motivo doença em pessoa da família	03/03/2016	07/03/2016
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	27/04/2016	27/04/2016
Kamilla Souza Rodrigues Coutinho Bandeira	2109681	Licença para tratamento da própria saúde	19/04/2016	19/04/2016
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2016	05/05/2016
Kelly Cristina Moreira Ferreira	1875412	Licença para tratamento da própria saúde	20/05/2016	20/05/2016
Luciana Santos de Camargo Eugênio Dias	1942190	Licença para tratamento da própria saúde	28/04/2016	29/04/2016
Luciana Santos de Camargo Eugênio Dias	1942190	Licença por motivo doença em pessoa da família	05/05/2016	05/05/2016
Lucieni Gomes da Silva Martinelli	1549715	Licença para tratamento da	19/05/2016	19/05/2016



	própria saúde		
1668009	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2016	13/05/2016
1768312	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2016	03/05/2016
1943421	Licença para tratamento da própria saúde	03/05/2016	03/05/2016
2127839	Licença para tratamento da própria saúde	19/05/2016	19/05/2016
2127839	Licença por motivo doença em pessoa da família	18/05/2016	18/05/2016
1876292	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2016	16/05/2016
1876297	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2016	19/05/2016
1659355	Prorrogação Licença Gestante	04/05/2016	02/07/2016
2110844	Licença para tratamento da própria saúde	25/04/2016	25/04/2016
2058254	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2016	05/05/2016
2171220	Licença para tratamento da própria saúde - Estagiário	23/05/2016	25/05/2016
2111139	Licença por motivo doença	13/05/2016	13/05/2016
1563971	Doação de Sangue	25/05/2016	25/05/2016
1563971	Licença por motivo doença em pessoa da família	03/05/2016	03/05/2016
1563971	Licença por motivo doença em pessoa da família	04/05/2016	04/05/2016
1563971	Licença por motivo doença em pessoa da família	14/04/2016	15/04/2016
1551766	Doação de Sangue	29/04/2016	29/04/2016
1680265	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2016	09/05/2016
1680265	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2016	25/05/2016
377724	Licença para tratamento da própria saúde	05/04/2016	19/04/2016
377724	Licença para tratamento da própria saúde	25/04/2016	06/05/2016
1550494	Licença para tratamento da própria saúde	21/04/2016	11/05/2016
1759294	Licença por motivo doença em pessoa da família	12/04/2016	25/04/2016
	1768312 1943421 2127839 2127839 1876292 1876297 1659355 2110844 2058254 2171220 2111139 1563971 1563971 1563971 1563971 1563971 1563971 1563971 1563971 1563971 1551766 1680265 377724 377724	1668009 Licença para tratamento da própria saúde 1768312 Licença para tratamento da própria saúde 1943421 Licença para tratamento da própria saúde 2127839 Licença para tratamento da própria saúde 2127839 Licença para tratamento da própria saúde 1876292 Licença para tratamento da própria saúde 1876297 Licença para tratamento da própria saúde 1659355 Prorrogação Licença Gestante 2110844 Licença para tratamento da própria saúde 2058254 Licença para tratamento da própria saúde 2171220 Licença para tratamento da própria saúde - Estagiário 2111139 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença por motivo doença em pessoa da família 1563971 Licença para tratamento da própria saúde 1680265 Licença para tratamento da própria saúde 1680265 Licença para tratamento da própria saúde 1680265 Licença para tratamento da própria saúde 177724 Licença para tratamento da própria saúde 1759294 Licença para tratamento da própria saúde 1759294 Licença por motivo doença	1668009



Silvana Lira de Paula	1739308	Licença por motivo doença em pessoa da família	19/05/2016	20/05/2016
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença para tratamento da própria saúde	19/04/2016	02/05/2016
Talita Angélica dos Santos	2115380	Licença para tratamento da própria saúde	09/05/2016	25/05/2016
Tânia Vasconcelos Teruel Sywon	1736289	Licença Gestante	14/04/2016	11/08/2016
Tatiane Lira do Nascimento	1824312	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2016	04/05/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	27/04/2016	29/04/2016
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2016	20/05/2016
Vanessa Aparecida do Carmo	1876330	Licença para tratamento da própria saúde	26/04/2016	05/05/2016
Vanessa Aparecida do Carmo	1876330	Licença para tratamento da própria saúde	11/05/2016	17/05/2016
Vanessa dos Santos Ferreira	1971192	Licença para tratamento da própria saúde	02/05/2016	02/05/2016
Vanessa dos Santos Ferreira	1971192	Licença para tratamento da própria saúde	20/05/2016	20/05/2016
Vanessa dos Santos Ferreira	1971192	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2016	24/05/2016
Vinicius Moreira	1833033	Licença para tratamento da própria saúde	16/05/2016	17/05/2016
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Acidente em Serviço	19/05/2016	27/05/2016
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	30/05/2016	03/06/2016
Willer de Gois Pereira	2127932	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2016	12/05/2016
Willians Barros	1876336	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2016	18/05/2016
Wilson dos Anjos	1833399	Licença para tratamento da própria saúde	24/05/2016	24/05/2016

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Ciências Naturais e Humanas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960 secretariacenh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Oficializar a nomeação dos representantes docentes e técnicos administrativos no conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

√ o resultado dos processos eleitorais para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) realizados nos meses de junho a julho e de novembro a dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a nomeação dos seguintes docentes para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 13/07/2015 a 31/07/2017, respectivamente titular e suplente:

- a) Dalmo Mandelli, SIAPE nº 1762430 e Tiago Rodrigues, SIAPE nº 1674592
- b) Danilo da Cruz Centeno, SIAPE nº 1831780 e Janaina de Souza Garcia, SIAPE nº 1838759
- c) Fernando L. Cássio, SIAPE nº 2139326 e Giselle Watanabe, SIAPE nº 1690814
- d) Marcelo A. Christoffolete, SIAPE nº 1653932 e Adriano R. V. Benvenho, SIAPE nº 1676378
- e) Renato R. Kinouchi, SIAPE nº 1544383 e Bruno Nadai, SIAPE nº 2923651
- f) Wagner Alves Carvalho, SIAPE nº 1601156 e Arnaldo R. Junior, SIAPE nº 1600878

Art. 2º Oficializar a nomeação dos seguintes docentes para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 07/12/2015 a 31/07/2017, respectivamente titular e suplente:

a) Alysson Fabio Ferrari, SIAPE nº 2616823 e Marcos de Abreu Avila, SIAPE nº 1671599



- b) Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha, SIAPE nº 1623562 e Marcio Santos da Silva , SIAPE nº 2129321
- $\bf Art.~3^o$ Oficializar a nomeação dos seguintes servidores técnico-administrativos para integrarem o Conselho do CCNH, com mandato de 13/07/2015 a 31/07/2017, respectivamente titular e suplente:
 - a) Natasha R. Morare, SIAPE nº 2109986 e Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026

Ronei Miotto Diretor

Página 48

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940 secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Credencia, a pedido, docente no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, o art. 4º da Resolução ConsUni nº 47 de 03 de agosto de 2010 e a Resolução ConCECS nº 16 de 14 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar, a pedido, o professor Mario Alexandre Gazziro, matrícula SIAPE N° 1061139, no curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica:

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



dac.cmcc@ufabc.edu.br

Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950

PORTARIA DO CMCC Nº 28 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nomeia os representantes discentes da plenária do Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO

E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes da plenária do Bacharelado em Neurociência:

Representante titular	RA	Representante suplente	RA
Attalya Karolyne Santos Felix	21003112	Esaú Sirius Ventura Pupo	11090310

Art. 2º O mandato será de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel





Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950

dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 29 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nomeia os representantes discentes da coordenação do Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO

E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes da coordenação do Bacharelado em Neurociência:

Representante titular	RA	Representante suplente	RA
Attalya Karolyne Santos Felix	21003112	Esaú Sirius Ventura Pupo	11090310

Art. 2° O mandato será de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel





Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950

dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 30 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nomeia os representantes discentes da plenária da Licenciatura em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO

E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes da plenária da Licenciatura em Matemática:

Representante titular	RA	Representante suplente	RA
Anna Maria de Moura Cavalcanti	11069613	Fabrício Masaharu Oiwa da Costa	11033210

Art. 2° O mandato será de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel





Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950

dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 31 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Nomeia os representantes discentes da coordenação da Licenciatura em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO

E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes da coordenação da Licenciatura em Matemática:

Representante titular	RA	Representante suplente	RA
Anna Maria de Moura Cavalcanti	11069613	Fabrício Masaharu Oiwa da Costa	11033210

Art. 2° O mandato será de 01/09/2016 a 31/08/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Pinheiro Pimentel



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Comissão Permanente de Convênios (CPCO)

Avenida dos Estados, $5001\cdot$ Bairro Santa Terezinha \cdot Santo André - SP CEP 09210-580 \cdot Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2°, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5°, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de

2015; e

✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015.

DECIDE:

Autorizar o exercício de atividade remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Configurações sustentáveis de plantas de processamento primário offshore", conforme documentação disponível no processo 23006.001209/2016-10 e mediante ratificação da aprovação ad referendum pelo ConsCECS.

O docente deve recolher a TRI integral conforme disposto na Resolução ConsUni nº 159.

Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Convênios

